



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

PROJETO DE LEI N.º 40, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

“ATUALIZA AS TABELAS DO VALOR GENÉRICO DO METRO QUADRADO DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, TAXAS E SERVIÇOS DE QUE TRATAM A LEI MUNICIPAL N.º 476/1989 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1º) - A partir de 1º de janeiro de 2026, os valores venais dos terrenos urbanos, os metros quadrados de construções, Taxas e Serviços, constantes da Lei Municipal nº 476/1989 e respectivas alterações, serão reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, acumulado durante o exercício de 2025.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01/01/2026, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Buritizal/SP, 08 de dezembro de 2025.

DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal